

# Justiça obriga Prefeitura de Lucélia a zerar lista de espera por vagas em creches no município

Ft- Prefeitura de Lucélia



Prefeitura de Lucélia (SP) tem prazo de 30 dias para indicar medidas que serão adotadas para atender à demanda da promotoria. Foto: Reprodução/TV Fronteira

MINISTÉRIO PÚBLICO - SP

Nesta segunda-feira (27), o promotor de Justiça Pedro Vinicius Meneguetti Martins, obteve decisão em caráter liminar para que a cidade de Lucélia zere a lista de espera por vagas em creches no município.

No prazo de 30 dias, a Prefeitura deverá indicar as medidas que serão adotadas para atender à demanda. A partir daí, o poder público terá 15 dias para implementação e concessão de vagas às crianças que estão na lista de espera.

De acordo com a decisão

judicial, decorrido os 45 dias, referente a somatória dos dois prazos, sem cumprimento das medidas indicadas, a multa diária foi fixada em R\$ 1.000, limitada a incidência a trinta dias.

A multa será revertida ao fundo gerido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município.

No ajuizamento da ação, Martins afirma que inquérito civil constatou problema estrutural da falta de vagas em creche e pré-escola em Lucélia, com longa lista de espera em todas as creches.

“É imprescindível que o mesmo poder público municipal proceda com a construção de novas unidades educacionais a fim de atender a listagem represadas com a finalidade de que, futuramente, não reitere na omissão em atender pedidos para vaga em creche”, conclui a nota da promotoria.

Ao g1 de Presidente Prudente, a Prefeitura de Lucélia informou ontem, 27, que ainda não tinha conhecimento da liminar.